

## **TERMO DE REFERÊNCIA INVENTÁRIOS PARTICIPATIVOS E MAPEAMENTOS DE REFERÊNCIAS CULTURAIS**

**REQUISITANTE** - Prefeitura de Santo André, por meio da Secretaria de Cultura

### **OBJETO**

Apoio ao desenvolvimento de projetos de pesquisa para a execução de **Inventários participativos** ou **Mapeamentos de referências culturais** no município de Santo André, no âmbito da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB Santo André.

### **OBJETIVO**

Este documento tem por objetivo orientar sobre as condições, exigências e cronogramas estabelecidos para a atividade fim evidenciada neste Termo de Referência, doravante denominado TR.

### **TERMINOLOGIA**

Para os estritos efeitos deste TR são adotadas as seguintes definições:

Inventário participativo de referências culturais: é uma ferramenta de mobilização e sensibilização na qual é indispensável a participação da comunidade que será envolvida no tema da proposta, com vistas a que ela seja protagonista na percepção, identificação e seleção de referências culturais que compõem seu patrimônio cultural. As etapas do Inventário participativo se explicitam por meio de ações formativas, organização de categorias de referências culturais, atividades de campo, identificação das referências culturais e documentação dos resultados alcançados por meio de processos de produção de conhecimento e participação social.

Mapeamento de referências culturais: é uma ferramenta de inscrição cartográfica com a qual se objetiva fornecer informações de referências culturais associadas a um território e/ou a uma dada comunidade, coletadas por meio de pesquisas e atividades de campo. Este procedimento visa gerar conhecimento e reconhecimento de territórios, memórias e identidades que são difundidos por meio de representação cartográfica georreferenciada e, se estiver no escopo da proposta, poderão se valer também de formatos artísticos, literários ou outros para sua expressão e divulgação. Apesar de desejável, a participação da comunidade em todo o processo não é obrigatória.

Referências culturais: são objetos, práticas e lugares apropriados pela cultura na construção de sentidos de identidade por meio da memória e dos modos de vida de grupos sociais, atribuindo-lhes sentidos diferenciados. Podem ser edificações, paisagens, lugares, artes, ofícios, formas de expressão, festas e modos de saber e fazer que mobilizam sentimentos de participar e de pertencer a um grupo.

### **JUSTIFICATIVA**

A preservação do patrimônio cultural sustentada pela construção dialógica do conhecimento, em que a própria comunidade protagoniza a identificação e valorização dos bens culturais é, na atualidade, uma das premissas em políticas públicas que reconhecem a importância da memória coletiva e a pluralidade das referências culturais como elementos

constituintes da boa qualidade de vida, sustentável e inclusiva, ancorada no convívio social por meio de valores como respeito, cidadania, promoção e reconhecimento da diversidade social e cultural.

Estes valores estão alinhados com o Plano Municipal de Cultura de Santo André (PMC), aprovado por meio da Lei nº10.138 de 22 de fevereiro de 2019<sup>1</sup>, com vigência para o período de 2019 a 2028 e em sintonia com o Sistema e Plano Nacional de Cultura. O PMC, que visa a dinamização e fortalecimento do pacto político e cultural com a sociedade em Santo André, em sincronia com as dimensões simbólica, cidadã e da economia da cultura, elenca entre suas diretrizes gerais a valorização das expressões artísticas e manifestações culturais, a promoção e valorização do diálogo com a sociedade, bem como a identificação, preservação e divulgação do patrimônio cultural do município.

Em diálogo com a legislação e programas federais sinaliza-se, também, o comprometimento com as políticas públicas de cultura que expressam o posicionamento legal a este respeito tanto na Constituição brasileira de 1988, em seu artigo 216, em que se identifica a composição do patrimônio cultural brasileiro, abrangendo “bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira”<sup>2</sup>; como com as diretrizes do Iphan – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – tanto no Programa Nacional de Patrimônio Cultural Imaterial (PNPI)<sup>3</sup> – 2000 como na Política de Patrimônio Cultural Material (PNPM) – 2018<sup>4</sup>.

Destes insumos se reforça a relevância do papel da memória e do patrimônio cultural na vida das cidadãs e cidadãos, focalizando-se a importância da participação social para a produção do conhecimento e fortalecimento de identidades, no que se refere ao reconhecimento de referências culturais tanto em seus recortes artísticos, históricos, paisagísticos e arquitetônicos, como naqueles associados a bens e práticas sociais, representação de sentidos e valores atribuídos por diferentes agentes e grupos sociais, seja por meio de formas de expressão, manifestações artístico-culturais, saberes, modos de criar, fazer e de viver que enriquecem o conjunto de bens identificados como patrimônio cultural de Santo André.

O caminho para contínua construção de conhecimentos vinculados a esta ampla gama de referências culturais dialoga diretamente com a necessidade de participação da sociedade na pesquisa, sinalização e identificação destas, valendo-se de ações de inventariação participativa e mapeamento, cujos resultados podem evidenciar riquezas por vezes

---

<sup>1</sup> Informações adicionais podem ser acessadas em <http://www4.cmsandre.sp.gov.br:9000/normas/28043>. Acesso em junho de 2024.

<sup>2</sup> O teor da Constituição brasileira de 1988 pode ser acessada em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm) Acesso em junho de 2024.

<sup>3</sup> Informações sobre o Programa Nacional de Patrimônio Imaterial podem ser acessadas em: <http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/pnpivol1.pdf> Acesso em junho de 2024.

<sup>4</sup> Informações sobre a Política de Patrimônio Cultural Material/Iphan podem ser acessadas em [http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/publicacao\\_politica\\_do\\_patrimonio.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/ckfinder/arquivos/publicacao_politica_do_patrimonio.pdf). Acesso em junho de 2024.

ignoradas ou não consideradas em sua plenitude. Vislumbra-se, nesta oportunidade de trocas dialógicas, que o trabalho conjunto entre pesquisadores e membros da comunidade saiam fortalecidos e a relação da sociedade com sua identidade, memória e patrimônio cultural resulte muito mais potente.

Com vistas a aproximar os indivíduos às referências culturais que os identificam houve movimentos desde os anos 2000 em que se intensificaram proposições e estratégias educativas relacionadas à Educação Patrimonial. Nesta ação se objetivou discussões sobre patrimônio cultural associado a propostas em que a mobilização e sensibilização da comunidade estivessem voltadas à importância de seu patrimônio cultural, por meio de atividades formativas e de identificação que envolvessem produção de conhecimento e participação social (IPHAN, 2016)<sup>5</sup>, projetando-se oportunidades de ampla e democrática divulgação dos resultados aferidos desses movimentos.

Contudo, apesar de esforços contínuos, tanto da sociedade civil como de diversas escalas do poder público, a realidade evidencia a carência de recursos canalizados para ações de execução de Inventários participativos e Mapeamentos de referências culturais. Desta necessidade, o incentivo oportunizado pelo Edital PNAB se reveste de uma ocasião para a contratação de serviços especializados em apoio a estas ações, expresso em diversos incisos do artigo 5º da Lei nº14.399/2022 que institui a PNAB<sup>6</sup>.

### PROPOSTA PARA SELEÇÃO NO EDITAL

A proposta deverá ser desenvolvida para submissão ao processo seletivo deste Edital, considerando minimamente os seguintes tópicos [expressos na tabela 1](#).

Tabela 1. ELABORAÇÃO DA PROPOSTA	
TEMA	A escolha do tema é livre, desde que ancorada no universo das referências culturais, conforme definido no item Terminologia deste TR.
OBJETO	O proponente deverá especificar qual dos objetos de contratação de serviços referidos neste TR será trabalhado: <b>Inventário participativo de referências culturais</b> ou, <b>Mapeamento de referências culturais</b> .
DESCRIÇÃO DA REALIDADE DO OBJETO	O proponente deverá: descrever sobre a pertinência e relevância da proposta como resposta a um problema ou necessidade identificados de maneira objetiva, enfatizando aspectos qualitativos e quantitativos; descrever a abrangência territorial a ser trabalhada, contendo justificativa da escolha. A abrangência territorial deve se manter nos limites do município de Santo André, podendo a escolha recair sobre o município como um todo, um bairro, um conjunto de bairros ou regiões;

<sup>5</sup> BRASIL. Manual de Educação Patrimonial – IPHAN, 2016. Acessível em: [http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/inventariodopatrimonio\\_15x21web.pdf](http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/inventariodopatrimonio_15x21web.pdf) Acesso em junho de 2024.

<sup>6</sup> O teor da lei e os incisos citados podem ser acessados em [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/l14399.htm) Acesso em junho de 2024.

	<p>relacionar a proposta ao território em questão apresentando seu breve contexto histórico e informações socioeconômicas disponíveis, bem como infraestrutura de lazer, cultura, bens culturais protegidos, projetos culturais em andamento e/ou outras informações que contribuam para relacionar a realidade com o objeto da proposta; apresentar qual o grupo social alvo, suas características e justificativa de envolvimento com a proposta. Esta informação é imprescindível para Inventários Participativos e facultativo para Mapeamentos de referências culturais; descrever a interface do tema com informações territoriais e grupo social envolvido na proposta.</p>
<p><b>OBJETIVOS</b></p>	<p>O proponente deverá apresentar os objetivos da proposta, de modo que possa estabelecer, de forma abrangente, as intenções e os efeitos esperados e que norteiam o desenvolvimento do trabalho. É importante que questões como: “O que fazer? Para quem? Para que fazer?”, presentes na concepção da proposta, sejam respondidas pelos objetivos, a fim de que sirvam de orientadores de seu desenvolvimento, garantindo que resultados esperados sejam alcançados.</p>
<p><b>PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS</b></p>	<p>O proponente deverá descrever as estratégias e técnicas que serão utilizadas. Para tanto, é necessário apresentar as fases do trabalho, explicitando a organização e o planejamento das ações e entregas dos produtos.</p> <p>No caso do <b>Inventário participativo</b>, é recomendável que se elenque minimamente as seguintes ações com breve informação de como cada uma será organizada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>realização de ações de formação, pesquisa conjunta de aprofundamento de informações do contexto histórico e socioeconômico e pactuação coletiva das categorias do inventário com representantes do grupo social;</li> <li>organização de momentos participativos, incluindo a mobilização, seleção das referências culturais e devolutiva à sociedade civil;</li> <li>realização da ação de inventariação em si;</li> <li>documentação das etapas, ações e resultados;</li> <li>execução das estratégias de difusão.</li> </ul> <p>Para este objeto de contratação é imprescindível a ação de formação e a pactuação coletiva no decorrer de todo o seu processo. E é recomendável que para a sua elaboração seja utilizada a metodologia do IPHAN presente no Manual de Aplicação de Educação Patrimonial: Inventários Participativos, acessível em: <a href="http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/inventariodopatrimonio_15x21web.pdf">http://portal.iphan.gov.br/uploads/publicacao/inventariodopatrimonio_15x21web.pdf</a>, tendo em vista ser esta bastante consolidada. Entretanto, sua utilização não é obrigatória, desde que a proposta metodológica seja apresentada de forma clara e coerente.</p> <p>No caso do <b>Mapeamento de referências culturais</b> é recomendável que se elenque minimamente as seguintes ações com breve informação de como cada uma será organizada:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>aprofundamento do levantamento do contexto histórico, socioeconômico e cultural em diálogo com a proposta e o grupo social envolvido;</li> <li>realização de mapeamento das referências culturais em si;</li> <li>documentação das etapas, ações e resultados que culminam na representação cartográfica georreferenciada e, caso conste na proposta, a apresentação de formatos artísticos, literários ou outros para sua expressão;</li> <li>execução das estratégias de difusão.</li> </ul> <p>Para este objeto de contratação, a depender dos objetivos da proposta, ações de formação e a pactuação coletiva das ações não é obrigatória.</p> <p>O proponente deverá, também, apresentar quais os métodos de coleta de informações que serão utilizados durante todo o trabalho, tanto para a atividade de pesquisa como para a atividade de campo.</p> <p>No caso do Inventário Participativo, se a opção for seguir a metodologia do IPHAN, como acima referida, deverão ser seguidos os passos e métodos orientados pela instituição.</p>

<b>CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO</b>	O proponente deve apresentar uma tabela contendo todas as ações constantes de sua proposta e o período (em meses) para a execução destas.
<b>RESULTADOS ESPERADOS</b>	O proponente deverá descrever quais os resultados que se espera obter após a execução das ações.
<b>ESTRATÉGIA DE DIFUSÃO</b>	O proponente deverá descrever a forma de divulgação e quais os tipos de mídias a serem utilizadas para disponibilização das informações do produto finalizado. Deverá, também, indicar quais os procedimentos e a estratégia de difusão que serão aplicados, de modo que se possa visualizar o resultado da ação, bem como a forma como o público beneficiado será alcançado.
<b>PRODUTO</b>	O proponente deverá apresentar de maneira clara e objetiva qual o produto ou produtos que serão entregues como contrapartida ao contrato que será firmado, caso sua proposta seja selecionada por este Edital. É indispensável que o proponente apresente dentre seus produtos pelo menos dois: relatório que deverá conter informações sobre o processo da ação proposta, com exibição das informações sobre o projeto desenvolvido – com texto escrito, fotografias, vídeos etc. – os procedimentos metodológicos e métodos utilizados, identificação do grupo social engajado no processo (se este for o caso), as boas práticas, desafios e dificuldades apresentadas ao longo do processo; apresentação dos resultados da ação objeto da proposta, evidenciando o contexto histórico, socioeconômico e cultural do território que foi analisado, os personagens/grupos sociais engajados e o resultado discriminado do Inventário Participativo ou Mapeamento de referências culturais. Este produto será apresentado valendo-se da forma de divulgação elencada no item Estratégia de Difusão, citado acima. Além destes, outros produtos poderão ser apresentados a critério do proponente.
<b>EQUIPE DE TRABALHO</b>	O proponente deverá dimensionar e descrever a equipe de trabalho participante, a experiência técnica e informações sobre projetos já realizados no âmbito deste TR de cada um dos profissionais, além de outras informações que julgar relevantes para descrever a capacidade da equipe em relação à proposta.

## FORMA DE APRESENTAÇÃO

O proponente deverá apresentar a proposta contendo todas as informações solicitadas, conforme especificada na Tabela 1 deste TR, em linguagem clara, para perfeita compreensão e em formato A4 (21 x 29,7cm). Tal proposta deverá ser encaminhada no ato da inscrição, por meio da plataforma Cultura AZ, em local específico para upload de arquivo em formato pdf.

## I. FORMATO DOS PRODUTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO FINAL DO CONVÊNIO:

1. Relatório final deverá ser entregue em uma cópia em formato pdf, numerado, com texto escrito, imagens fotográficas etc.;
2. A depender da proposta, os produtos finais deverão ser encaminhados nos seguintes formatos:
  - a. imagens fotográficas de atividades e/ou personagens e/ou lugares associados à proposta: os arquivos deverão ser entregues em formato JPEG ou PNG 300dpi e organizados de modo que sejam identificados tanto na imagem em si como em uma lista de identificação de cada imagem fotográfica com as referidas legendas, sendo esta em Formato PDF;

- b. audiovisual: deverá ser entregue arquivo em formato MP4;
- c. publicações textuais: devem ser produzidas por programa que:
- permita a publicação digital em texto adaptado ao tamanho de diferentes formatos de telas a depender do dispositivo de leitura em uso;
  - seja responsivo para diversas mídias digitais;
  - tenha acesso a recursos de acessibilidade para a leitura.
- d. mapeamentos: deverá ser entregue uma cópia da base de dados preferencialmente em formato shapefile ou compatível, observando o datum Sirgas - Sistema de referência geocêntrico para a América do Sul – 2000;
- e. plataforma digital de acesso aos resultados
- Para a entrega de outros produtos diversos destes, a informação do formato deverá ser solicitada à Secretaria de Cultura, conforme especificado no edital para os casos omissos.

## **II. DECLARAÇÕES E AUTORIZAÇÕES A SEREM APRESENTADAS ao final da execução:**

Para fins de organização dos arquivos a serem entregues, deverá ser preenchida a Declaração de entrega de arquivos digitais, constante em anexo X neste edital.

Para o caso de entrevistas em imagem e/ou som será necessário apresentar as Autorizações de uso de imagem e som, conforme modelo anexos a este edital.

Para o caso de utilização de fotografia produzida por profissional detentor da imagem apresentar Autorização de uso de imagem, conforme modelo anexos a este edital.